

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202111/0669
Tipo Oferta:	Mobilidade Interna
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Ponte de Lima
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	O correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Direito	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponte de Lima	1	Praça da República		4990062 PONTE DE LIMA	Viana do Castelo	Ponte de Lima

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima

Contacto: 258900400

Data Publicitação: 2021-11-29

Data Limite: 2021-12-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho datado de 10 de novembro de 2021, foi determinada a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade interna, para a constituição de relação jurídica de emprego público, por dezoito meses, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2021, do Município de Ponte de Lima, na carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista). 1 - Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais. 2 - Local de trabalho: Área do Concelho; 3 - Horário de trabalho: Das 09h:00m e as 12h:30m e as 14h:00m e as 17h:30m; 4 - Modalidade da mobilidade: Mobilidade interna na categoria; 5 - Posicionamento remuneratório: O correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem; 6 - Requisitos de admissão: 6.1. Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria técnica superior, e exercício de funções na área de Jurista; 6.2. Habilitações académicas exigidas: É exigida a titularidade do grau académico de licenciatura (ou superior) em Direito, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional; 6.3. Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo. A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 6.1. a 6.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. 7 - Método de seleção: Entrevista profissional de seleção (EPS): a) Parâmetros a avaliar: i) Experiência profissional (EP): Adequabilidade e desenvolvimento; ii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação (CC): Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito; iii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI): Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração; b) Duração aproximada de 20 minutos; c) É avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (08 valores) e insuficiente (04 valores), resultando a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação de votação nominal e por maioria; d) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar: $EPS = (EP+CC+CRI) / 3$. - Os candidatos são convocados nos termos e formas constantes do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, ou seja, preferencialmente por correio eletrónico, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. - Apenas

serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão. - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo. 8 - Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que: 8.1. Detenham o grau académico mais elevado; 8.2. Detenham mais tempo de serviço efetivo prestado na carreira, categoria e área de atividade objeto da oferta de mobilidade; 8.3. Detenham a classificação final mais elevada relativa às habilitações literárias exigidas. 9 - Trâmites do procedimento: - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima idênticos à presente oferta de mobilidade; - A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no placard existente junto da Secção de Recursos Humanos; - A aprovação no procedimento não obriga o Município de Ponte de Lima a celebrar acordo de mobilidade com o (s) trabalhador (es) aprovado (s). 10 - Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento: i) Presidente: Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe de Divisão de Administração Geral; ii) Vogais efetivos: Filomena Mimoso da Silva, Técnico Superior (Serviço Jurídico) e Maria Catarina Pereira, Técnico Superior (Secção de Recursos Humanos). 11 - Formalização de candidaturas: 11.1. Prazo, forma e local de apresentação: a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público; b) Forma: Em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível junto do Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Ponte de Lima ou na página eletrónica do Município em <http://www.cm-pontedelima.pt>, acompanhado da documentação indicada no ponto que se segue; c) Local: Pessoalmente, no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Ponte de Lima, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h00m às 16h30m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, para o endereço postal da Câmara Municipal de Ponte de Lima, a saber: Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima; 11.2. Documentos exigidos para admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados: a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas; A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos; 11.3. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 12 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos art.ºs 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 13 – O presente aviso será publicitado na BEP e na página eletrónica do Município. Paços do Concelho de Ponte de Lima, em 23 de novembro de 2021. O Presidente da Câmara, /Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng.º/
